JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 30 de março de 2026
Ano XII | Edição nº 1838



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 662, de 30 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00006340/2026-06,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 526, de 11 de março de 2026, a fim de constar o seguinte: onde leu-se: "- Jorge Ricardo Dutra, Assessor II, CPF/MF Nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7." leia-se: "- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento, CPF/MF Nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7".

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 526, de 11 de março de 2026.

PORTARIA Nº 663, de 30 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007597/2026-77,

RESOLVE:

I-Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, uma Comissão de Análise dos documentos do chamamento público tendente ao credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores municipais, mediante consignação em pagamento, objeto do Protocolo PMJ nº 5.147/2019:

- LUCAS CORREA LIMA, R.G. nº 44.541.629-4;
- ALINE FERNANDA ARRUDA LEITE, R.G. nº 30.961.640-2;
- ANA VANESSA DA SILVA, R.G. nº 33.744.792-5;
- ANDRÉIA MANTOVANI PENTEADO, R.G. nº 40.275.169-3;
- FERNANDO PINTO CATÃO, R.G. nº 20.119.140-4; e
- GUILHERME GARCIA SILVA, R.G. nº 48.708.499-8.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.463, de 19 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 664, de 30 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00004088/2026-92,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte aos dependentes NIVALDO TIMOTEO SILVA, KALEB MARIANO SILVA E GABRIEL MARIANO SILVA, figurando como instituidor da pensão MICHELE MARIANO SILVA, com pensão calculada em conformidade com os artigos 541, inciso II e 547, inciso V, "b" e "5" todos da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

A renda mensal inicial será de R$ 4.417,95 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), a ser rateada na proporção equivalente para cada beneficiário.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do artigo 541, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 665, de 30 de março de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007720/2026-50,

RESOLVE:

Designar SILVANA GUEDES GALLANA, R.G. nº 22.851.874-X SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente pelo Departamento de Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração, nas férias de FERNANDO MARCHINI, a partir de 06 de abril de 2026 e pelo período de 12 (doze) dias.

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

O Sr. **JORGE EDUARDO FADDOUL**, Digníssimo Presidente da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os procuradores **RUBERLEI MALACHIAS, OAB/SP nº 131.976 e RENATA STELA QUIRINO MALACHIAS, OAB/SP nº 191.048**, de que, **foi REDESIGNADA audiência de interrogatório do servidor de matrícula 8.030, para o dia 23 de abril de 2026, às 9h**, **na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 735, Centro, em Jaguariúna-SP – Sede do JaguarPrev, conforme PAD SEI nº 3524709.420.00017738/2025-89**;.

Jaguariúna, aos 27 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE EDUARDO FADDOUL
Data: 30/03/2026 10:54:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE EDUARDO FADDOUL
Presidente da 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeado pela Portaria nº 670, de 21 de março de 2025

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO**

-Cadastro Municipal 03.0264.0016-001, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Notificação SEOS nº **440/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008128/2026-75**.**

-Cadastro Municipal 03.0279.0323-001, GIOVANI PORTO VIEIRA, Notificação SEOS nº **441/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008129/2026-10**.**

-Cadastro Municipal 03.0279.0329-001, GIOVANI PORTO VIEIRA, Notificação SEOS nº **442/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008129/2026-10**.**

-Cadastro Municipal 03.0279.0341-001, REGIS TOTTI SEBEN, Notificação SEOS nº **443/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008129/2026-10**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1202-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **444/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1203-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **445/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1204-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **446/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1205-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **447/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1206-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **448/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1207-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **449/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1208-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **450/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 08.0088.1209-001, OPORTUNA CONSTRUÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **451/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008132/2026-33**.**

-Cadastro Municipal 02.0061.0176-001, OSWALDO DONIZETTI FREALDO, Notificação SEOS nº **452/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008135/2026-77**.**

-Cadastro Municipal 02.0109.0210-001, LUIS FELIPE VALERIM PINHEIRO, Notificação SEOS nº **453/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008138/2026-19**.**

-Cadastro Municipal 02.0109.0222-001, LUIS FELIPE VALERIM PINHEIRO, Notificação SEOS nº **454/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008138/2026-19**.**

-Cadastro Municipal 02.0109.0267-001, LUIS FELIPE VALERIM PINHEIRO, Notificação SEOS nº **455/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00008138/2026-19**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 30 de março de 2026.

André Blanco Silvério

Diretor Administrativo

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Obras e Serviços, Portaria nº 560/2026)

.....

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL N° 006/2021

Processo SEI! nº 3524709.420.00006020/2026-48

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E BANCÁRIAS VISANDO A CONCESSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS.

Requerente: BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A – CNPJ 34.337.707/0001-00

Após análise dos documentos apresentados pela Requerente através do Processo SEI acima mencionado a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Instituições Financeiras e Bancárias nomeados pela Portaria 175/2026 decidiu deferir o pleito para credenciamento, considerando-a habilitada, conforme Ata Circunstanciada da sessão ocorrida, cujo teor foi encaminhado ao requerente, para conhecimento.

Comissão de Avaliação de Credenciamento – Portaria 175/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Torna-se público a parta conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 27 de março de 2026, página 44, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, leia se: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO”.

Jaguariúna, 27 de março de 2026

Estêvão Soares de Carvalho

Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Torna-se público a parta conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 27 de março de 2026, página 45, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, leia se: “EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO”.

Jaguariúna, 27 de março de 2026
Estêvão Soares de Carvalho
Secretária de Gabinete
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 90115/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00016588/2025-96
Contrato nº 148/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: GR SERVICE LIMITADA
CNPJ: 50.829.567/0001-43

Objeto: Contratação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Ar Condicionado tipo Split, Piso-Teto e Janela dos Próprios Públicos da Prefeitura do Município de Jaguariúna

Lote: 02.
Valor total: R$ 179.999,30
Vigência: 12 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Secretaria de Gabinete, 27 de março de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

.....

VALORES DO SUBSÍDIO DOS CARGOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ART. 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

POSIÇÃO VIGENTE EM 31/12/2025.

QUADRO GERAL DE CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargos	**Vagas**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Agente de Serviços de Alimentação	135	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.302,53	40
Agente de Serviços Gerais	70	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.302,53	40
Agente Operacional	146	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.302,53	40
Jardineiro	19	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.302,53	40
Sepultador	4	Ensino Fundamental Incompleto	1	2.302,53	40
Agente de Manutenção	25	Ensino Fundamental Incompleto	3	2.947,72	40

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Agente de Apoio à Saúde	27	Ensino Fundamental Completo	2	2.711,85	40
Vigilante Patrimonial	78	Ensino Fundamental Completo	4	3.207,16	40
Pajem	153	Ensino Fundamental Completo	1	2.302,53	30
Eletricista	10	Ensino Fundamental Completo	3	2.947,72	40
Mecânico de Veículos	3	Ensino Fundamental Completo	3	2.947,72	40
Motorista	90	Ensino Fundamental Completo	3	2.947,72	40
Auxiliar de Enfermagem	24	Ensino Fundamental Completo e curso de auxiliar de enfermagem com registro profissional	4	3.207,16	40
Cuidador de Idoso	2	Ensino Fundamental Completo e curso de formação de cuidador de idoso com carga horária mínima de 80 horas	4	3.207,16	40
Operador de Máquinas	23	Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante	4	3.207,16	40
Operador Locutor de Rádio	8	Ensino Fundamental Completo	6	3.806,47	25

ENSINO MÉDIO					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Agente Comunitário de Saúde	50	Ensino Médio Completo	2	2 Salários Mínimos vigentes (EC 120/22)	40
Operador de Bombas	13	Ensino médio completo	2	2.711,85	40

Auxiliar de Saúde Bucal	19	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal com registro profissional	3	2.947,72	40
Inspetor de Alunos	65	Ensino médio completo	3	2.947,72	40
Operador de ETA	29	Ensino médio completo	3	2.947,72	40
Operador de ETE	21	Ensino médio completo	3	2.947,72	40
Telefonista	14	Ensino médio completo	3	2.947,72	30
Agente de Mobilidade	15	Ensino médio completo	4	3.207,16	40 ou 12x36
Assistente de Gestão Pública	275	Ensino médio completo	4	3.207,16	40
Agente de Desenvolvimento Infantil	135	Ensino médio completo	4	3.207,16	40
Desenhista	4	Ensino médio completo com curso técnico em desenho ou edificações com registro	5	3.492,56	40
Técnico de Saúde Bucal	7	Curso médio completo com curso técnico em saúde bucal com registro profissional	4	3.207,16	40
Agente Social	5	Ensino médio completo	4	3.207,16	40
Protético	3	Ensino médio completo com curso técnico em prótese dentária	5	3.492,56	40
Técnico Agrícola	2	Ensino médio completo com curso técnico em agrotécnico ou agropecuário	5	3.492,56	40
Técnico Ambiental	2	Ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente, gestão ambiental ou educação ambiental	5	3.492,56	40
Técnico de Contabilidade	2	Ensino médio completo com curso técnico em contabilidade e registro profissional	5	3.492,56	40
Técnico de Enfermagem	52	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem com registro	5	3.492,56	40
Técnico de Gravação	5	Ensino médio completo	5	3.492,56	30
Técnico em Tecnologia de Informação	3	Ensino médio completo com curso técnico em informática, processamento de dados ou tecnologia da informação	5	3.492,56	40
Topógrafo	2	Ensino médio completo com curso técnico em topografia ou agrimensura com registro	5	3.492,56	40
Agente Educacional	83	Ensino médio completo	7	4.531,60	30
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	Ensino médio completo com curso técnico de enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho, com registro profissional	6	3.806,47	40

Técnico de Segurança do Trabalho	6	Ensino médio completo com curso técnico em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho	8	5.409,01	40

ENSINO SUPERIOR					
Cargos	**Criados**	**Exigência**	**Grupo**	**Valor**	**Jornada**
Analista de Gestão Pública	5	Curso superior completo em administração pública, administração de empresas, economia, sociologia e ciências sociais	9	5.914,40	40
Analista de Saneamento	11	Curso superior completo em Química, Biologia ou Engenharia com registro ou curso de tecnólogo em saneamento	9	5.914,40	40
Assistente Social	30	Curso superior completo em serviço social com registro profissional	9	5.914,61	30
Bibliotecário	3	Curso superior completo em biblioteconomia com registro profissional	9	5.914,61	40
Biólogo	3	Curso superior completo em biologia com registro profissional	9	5.914,61	40
Educador Esportivo	5	Curso superior completo em educação física com registro profissional	9	5.914,61	40
Fiscal	15	Ensino superior completo e CNH (mínimo categoria B)	9	5.914,61	40
Fisioterapeuta	7	Curso superior completo em fisioterapia com registro profissional	9	5.914,61	30
Fonoaudiólogo	7	Curso superior completo em fonoaudiologia com registro profissional	9	5.914,61	30
Geólogo	2	Graduação Superior em Geologia com registro profissional	9	5.914,61	40
Jornalista	4	Curso superior completo em comunicação social com registro profissional	9	5.914,61	25
Nutricionista	5	Curso superior completo em nutrição com registro profissional	9	5.914,61	40
Pedagogo	6	Curso superior completo em pedagogia com registro com especialização em psicopedagogia	9	5.914,61	40
Psicólogo	16	Curso superior completo em psicologia com registro profissional	9	5.914,61	20

Terapeuta Ocupacional	4	Curso superior completo em terapia ocupacional com registro profissional	9	5.914,61	30
Farmacêutico	10	Curso superior completo em farmácia com registro profissional	10	7.082,47	40
Enfermeiro	30	Curso superior completo em enfermagem com registro profissional	11	7.755,37	40
Procurador	6	Curso superior completo em direito com registro profissional	14	16.637,82	40
Arquiteto	4	Curso superior completo em arquitetura com registro profissional	12	8.495,58	40
Auditor Fiscal Tributário	5	Curso superior completo em Direito, Administração de Empresas, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública	12	8.495,58	40
Contador	2	Curso superior completo em ciências contábeis com registro profissional	12	8.495,58	40
Dentista	27	Curso superior completo em odontologia com registro profissional	12	8.495,58	20
Engenheiro	19	Curso superior completo em engenharia com registro profissional	12	8.495,58	40
Médico	75	Curso superior completo em medicina com registro profissional	12	8.495,58	20
Médico do Trabalho	4	Curso superior completo em medicina com especialização em medicina do trabalho e registro profissional	12	8.495,58	20
Médico Veterinário	4	Curso superior completo em veterinária com registro profissional	12	8.495,58	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3	Curso superior completo em engenharia com especialização na área com registro no Ministério do Trabalho	13	10.581,80	30
Controlador Interno	1	Graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	16	12.473,72	40
Médico da Família	8	Curso superior completo em medicina com registro profissional	14	1.637,82	40

QUADRO SUPLEMENTAR - EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

EXTINÇÃO NA VACÂNCIA	VENCIMENTO MENSAL

CARGO	GRUPO	BASE - R$
Auxiliar de Serviços Técnicos	1	R$ 2.302,53
Auxiliar de Operador de ETA	1	R$ 2.302,53
Auxiliar de Operador de ETE	1	R$ 2.302,53
Vigia	2	R$ 2.711,85
Assistente Administrativo	2	R$ 2.711,85
Coletor de Lixo	2	R$ 2.711,85
Monitor	2	R$ 2.711,85
Tratorista	3	R$ 2.947,72
Mecânico	3	R$ 2.947,72
Padeiro	3	R$ 2.947,72
Discotecário	4	R$ 3.207,16
Caixa	7	R$ 4.531,60
Técnico de Manutenção de Rádio	8	R$ 5.409,01
Ajudante de Obras	1	R$ 2.302,53
Cozinheiro	1	R$ 2.302,53
Encanador	3	R$ 2.947,72
Pedreiro	3	R$ 2.947,72
Professor de Educação Infantil e do 1º Ano do Ensino Fundamental	-	R$ 4.277,51
Professor de Educação Infantil e do 1º Ano do Ensino Fundamental	Nível I	R$ 4.206,48
Professor de Ensino Fundamental 2ª a 4ª Série, 2º ao 5º Ano e Educação Especial	-	R$ 4.690,17
Professor de Ensino Fundamental 2ª a 4ª Série, 2º ao 5º Ano e Educação Especial	Nível I	R$ 4.206,48
Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série	-	R$ 4.690,17

EXTINÇÃO DE CARGOS COM GRAU DE ESCOLARIDADE INADEQUADO

EXTINÇÃO NA VACÂNCIA		VENCIMENTO MENSAL
CARGO	GRUPO	BASE - R$
Auxiliar de Cirurgião Dentista_Nível Fundamental Completo	3	R$ 2.947,72

Eletricista_Nível Fundamental Incompleto	3	R$ 2.947,72
Escriturário_Nível Fundamental Incompleto	4	R$ 3.207,16
Fiscal_Nível Fundamental Completo	6	R$ 3.806,47
Motorista_Nível Fundamental Incompleto	3	R$ 2.947,72
Operador de Bombas_Nível Fundamental Incompleto	2	R$ 2.711,85
Operador de Bombas_Nível Fundamental Completo	2	R$ 2.711,85
Operador de ETA_Nível Fundamental Incompleto	3	R$ 2.947,72
Operador de ETA_Nível Fundamental Completo	3	R$ 2.947,72
Operador de ETE_Nível Fundamental Incompleto	3	R$ 2.947,72
Operador de Máquinas_Nível Fundamental Incompleto	4	R$ 3.207,16
Servente Geral_Nível Alfabetizado	1	R$ 2.302,53
Técnico de Gravação_Nível Fundamental Completo	5	R$ 3.492,56
Telefonista_Nível Fundamental Completo	3	R$ 2.947,72

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Carreira / Função de Confiança	Criados	Vencimento básico mensal ingressante 3ª classe (R$)
GUARDA MUNICIPAL	CARREIRA	120	R$3.492,56

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível do cargo/hierarquia e função de confiança	Carreira / Função de Confiança	Criados
GUARDA MUNICIPAL	INSPETOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	6
GUARDA MUNICIPAL	SUB - COMANDANTE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	1

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE INSPETOR

Função de Confiança	Vencimento

Sub-Comandante	R$ 10.000,00
Inspetor da Guarda Municipal	R$ 9.000,00

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Carreira / Função de Confiança	Criados	Vencimento básico mensal ingressante 3ª classe (R$)
BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	CARREIRA	34	R$ 2.947,72

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nível do cargo/hierarquia e função de confiança	Carreira / Função de Confiança	Criados
BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	COORDENADOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	2

Função de Confiança	Salário	Percentual sobre vencimento do Bombeiro Civil Municipal 1ª Classe
Coordenador do Corpo de Bombeiros Civil Municipal	R$ 7.689,22	20%

ANEXO XIV
QUANTIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE OUVIDOR, CORREGEDOR E COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	SALÁRIO R$
Ouvidor da Guarda Municipal	1	art. 8º da Lei Complementar 160/2010.	art. 6º da Lei Complementar 160/2010.	8.188,51

Corregedor da Guarda Municipal	1	art. 15 da Lei Complementar 160/2010.	art. 14 da Lei Complementar 160/2010.	8.188,51
Comandante da Guarda Municipal	1	Exercer o comando hierárquico do efetivo da Guarda Municipal, representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação, aprovar os planos e diretrizes operacionais e de ensino que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal, promover o entrosamento da Guarda com os demais Órgãos Municipais, promover o entrosamento entre a Guarda Municipal e demais organismos afins; elaborar e submeter à apreciação do Secretário programas gerais e setoriais e a proposta orçamentária anual, elaborar normas gerais e particulares de ações e ordens de serviço, a fim de coordenar as atividades e definir responsabilidades das diversas seções da Guarda Municipal, fiscalizar e analisar, a intervalos frequentes, os fatores relativos ao grau crítico e a vulnerabilidade dos próprios municipais, visando aperfeiçoar a proteção global dos mesmos, indicar ao Secretário de Defesa Social, através de análise e consulta, os elementos capazes para a assunção de postos e melhorias no quadro de funcionários da Guarda Municipal. Responsabilizar-se pela operacionalidade e disciplina da Guarda Municipal. Reportar-se ao Secretário.	Nível Superior Completo	11.000,00

ANEXO XV
QUADRO DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	CAMPO DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE MENSAL R$
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	CARGO EFETIVO	EDUCAÇÃO INFANTIL	400	150 horas: R$ 4.277,51 190 horas: R$ 5.377,97
		ENSINO FUNDAMENTAL		
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II	CARGO EFETIVO	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS/ ÁREA DE CONHECIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	272	120 horas: R$ 3.782,26 150 horas: R$ 4.690,17
		EDUCAÇÃO ESPECIAL		190 horas: R$ 5.900,67
SUPERVISOR DE ENSINO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SUPERVISÃO DO SISTEMA	5	R$ 8.188,51
DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	27	R$ 8.188,51
DIRETOR DE	FUNÇÃO DE	EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R$ 8.188,51

DEPARTAMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL	CONFIANÇA			
DIRETOR DE DEPARTAMENTO – ENSINO FUNDAMENTAL	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ENSINO FUNDAMENTAL	1	R$ 8.188,51
VICE DIRETOR DE ESCOLA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	10	R$ 7.475,03
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ESCOLA	30	R$ 7.475,03

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Grupo	Classe	Qtde.	Salário Mensal - R$	Carga Horária
Assessor I	A-1	1	25	R$ 4.001,74	40 h/s
Assessor II	B-1	1	20	R$ 8.188,51	40 h/s
Chefe de Equipe	C-1	1	25	R$ 4.001,74	40 h/s
Chefe de Divisão	D-1	1	40	R$ 4.278,53	40 h/s
Diretor de Departamento	E-1	1	68	R$ 8.188,51	40 h/s
Chefe de Gabinete	F-1	1	1	R$ 8.188,51	40 h/s
Controlador Geral	H-1	1	1	R$ 14.109,56	40 h/s

Secretário Municipal (Inativo) R$ 9.750,82

Diretoria Executiva do Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência:
01 Diretor Administrativo Financeiro - R$ 8.188,51
01 Diretor de Previdência - Jaguariúna Previdência = R$ 8.188,51
01 Diretor Presidente - Jaguariúna Previdência = R$ 14.109,56

15 Secretário Municipal = R$ 14.109,56 - subsídio
Vice Prefeito = R$ 9.092,80 - subsídio
Prefeito = R$ 27.764,45 - subsídio

Jaguariúna, em 30 de março de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito do Município de Jaguariúna

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna

Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIÚNA - CMASJ

Resolução nº 006, de 27 de Março de 2026.

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna – Gestão: 2026/2028

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna- CMASJ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.089, de 15 de março de 2012, e considerando o disposto no inciso II, do Parágrafo 1º, do art. 17, da lei nº 8.742, de 07/12/1993, LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna - CMASJ, dar-se à em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo 1º- A Assembleia de que trata o caput deste artigo realizar-se-á **no dia 22 de Maio de 2026,** das **09h30 às 12h** no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, sito na Rua Coronel Amâncio Bueno, 810, Centro – Jaguariúna – SP.

Parágrafo 2º- Para coordenação do processo de habilitação das representações dos usuários, dos trabalhadores do setor e das Organizações da Sociedade Civil, será instituída, pelo CMASJ, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta por **06 (seis) membros** representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 3º- A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, elegerá entre seus membros, um presidente e vice presidente, não concorrentes ao pleito.

Parágrafo 4º- A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, terá as seguintes atribuições:

I – exame da documentação das representações de usuários, de Organizações da Sociedade Civil e dos trabalhadores do setor;

II – divulgação dos representantes dos 03 (três) segmentos habilitados ao processo de eleição;

III – coordenação dos procedimentos eleitorais até a abertura da Assembleia de Eleição.

IV - analisar, julgar e publicar as deliberações sobre os recursos das representações dos 03 (três) segmentos.

Art. 2º- Poderão participar do processo de eleição, Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas no CMASJ, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos.

Art. 3º - Para participar do processo de eleição, os 03 (três) segmentos que atuam em âmbito municipal, poderão indicar **01 (um) CANDIDATO,** para compor o CMASJ e **01 (um) ELEITOR,** para votar no dia da Assembleia.

Parágrafo 1º - Candidato e Eleitor poderão ser a mesma pessoa, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas para habilitação de ambos.

Parágrafo 2º- poderão ser habilitados os segmentos:

I - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei 8.742/93, em consonância com a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei citada.

II – As Organizações de usuários ou de representantes de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com o artigo 3º da Lei 8.742/93, em consonância com a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei citada.

III – As Organizações que representam trabalhadores sociais de assistência social, de acordo com o artigo 3º da lei nº 8.742/93, em conformidade com a Resolução CNAS nº 23/2006, que regulamenta entendimentos acerca de trabalhadores do setor.

Parágrafo 3º- serão consideradas de âmbito municipal aquelas que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente, há no mínimo 02 (dois) anos no município.

Parágrafo 4º- É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, da Organização da Sociedade Civil, que a represente no CMASJ.

Parágrafo 5º- A representação da Organização da Sociedade Civil, na condição de Conselheiro Titular ou Suplente recairá sobre pessoa física integrante de seus órgãos diretivos

ou que seja membro de seu corpo técnico, sendo vedada a representação no CMASJ mediante instrumento de procuração outorgado à pessoa sem vínculo organizacional com a entidade.

Art. 4º- A habilitação dos representantes da Sociedade Civil, dos 03(três) segmentos, ocorrerá no período de **31/03/2026 a 10/04/ 2026.**

Parágrafo 1º- O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, dirigido à Comissão de Organização, no qual conste a sua condição de candidata, eleitora ou de candidata eleitora, em qual segmento concorrerá ao pleito e acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da ata de eleição e posse da última diretoria, registrada em cartório;

II – cópia da inscrição no CMASJ;

III – Ficha de solicitação de habilitação de Candidato /Eleitor preenchidas

Parágrafo 2º- No caso de representação de usuários ou organizações de usuários, deverá apresentar declaração de beneficiário de Programas Sociais, emitido pelo responsável do programa.

Parágrafo 3º- No caso de representação de Trabalhadores do Setor, deverá apresentar declaração que é funcionário contratado da Organização da Sociedade Civil, assinada pelo presidente.

Parágrafo 4º - O pedido de habilitação com a documentação solicitada deve ser protocolado no CMASJ, à Rua Julia Bueno, 191 - Centro, no horário das 08H30 às 11H30 e das 13H30 às 15H30, no **período de 31/03/2026 a 10/04/ 2026**, em dias úteis.

Parágrafo 5º - Não será admitido nenhum pedido de habilitação fora do período determinado no parágrafo acima.

Art. 5º- A Comissão Organizadora, analisará os pedidos no período de **13/04/2026 e** publicará no **dia 17 de Abril de 2026** a relação dos segmentos habilitados no processo de eleição.

Art. 6º- Das decisões da Comissão Organizadora, caberá recurso no **prazo de 01(um) dia útil – 20 de Abril de 2026.**

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora concluirá o julgamento dos recursos apresentados no **dia 23 de Abril de 2026** e publicará o ato de homologação da relação das representações de usuários, trabalhadores do setor e Organizações da Sociedade Civil habilitadas, **no dia 24 de Abril de 2026.**

Parágrafo 2º- os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMASJ.

Art. 7º - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 8º - A Assembleia de Eleição terá as seguintes atribuições:
I – instalação da Assembleia pela Presidência do CMASJ para:
a – homologação das representações dos 03(três) segmentos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;
II – passagem da direção dos trabalhos à Mesa Coordenadora para:

a – aprovação do Regimento Interno, cuja proposta foi elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada pelo CMASJ em reunião **extraordinária,** realizada **no dia 27/03/2026.**

b – eleição dos representantes dos 03 (três) segmentos, titulares e suplentes, previstos no inciso II do § 1º do art. 17 da LOAS;
Parágrafo 1º - A Mesa Coordenadora deverá escolher o presidente da Assembleia.

Art. 9º - Cada representação de usuários, Organizações da Sociedade Civil de assistência social e trabalhadores do setor poderá votar em até 02 (dois) representantes do seu segmento.

Art. 10 - Terminada a Assembleia de Eleição / Apuração, a Mesa Coordenadora dos Trabalhos encaminhará a relação das representações dos 03 (três) segmentos, à presidência do CMASJ para a publicação na imprensa oficial do Município e devidos encaminhamentos para o procedimento de posse junto à Secretaria de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariúna, 30 de Março de 2026.

Atenciosamente,



Ana Letícia Albani Franco
Presidente 2024 – 2026.
Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
cmas@jaguariuna.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIÚNA - CMASJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna – CMASJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 3° § 3° da Lei n° 2.089 de 15 de março de 2012 e o disposto no artigo 17, § 1º, Inciso II, da lei nº 8.742, de 1993, alterada pela lei nº 12.435, de 2011, **CONVOCA** as Organizações da Sociedade Civil, de âmbito municipal, para as eleições de seus representantes no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna– CMASJ - Gestão 2026/2028.

A Assembleia será realizada no **dia 22 de Maio de 2026**, das 09h30 às 12h, no Auditório do Posto de Atendimento ao Trabalhador- PAT, na Rua Coronel Amâncio Bueno, 810 – Centro - Jaguariúna/SP, observados os critérios dispostos na Resolução CMASJ nº 006/2026.

Maiores Informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CMAS/Jaguariúna, por meio do fone: (19) 3199-7495 – e-mail: cmas@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 30 de Março de 2026.

Ana Letícia A. F.

Ana Letícia Albani Franco
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
cmas@jaguariuna.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna

Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3867 3539 - 3867 4802

ELEIÇÃO BIÊNIO 2026/2028 – DIA 22/05/2026 – DAS 09h30 ÀS 12h - PAT

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

SEGMENTO: ( ) Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social
( ) Entidades e Organizações da Sociedade Civil
( ) Trabalhadores da Assistência Social Protocolo nº _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____.Nº _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONE: _____ (res.) _____ (coml.) _____ (cel.)_____

CPF _____ RG _____DATA NASCIMENTO: _____/____/_____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto

( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto

( ) Ensino Superior Completo - curso _____

Data da formação profissional: ____/_____/_____

( ) Ensino Superior incompleto - Curso _____

OBS: O Candidato não poder ser Servidor Público e estar concorrendo a cargo eletivo

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL_____

_____

ENDEREÇO_____.Nº _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

Jaguariúna, _____ de_____ de 2026.

_____ _____

Candidato Presidente da OSC

Comissão:

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna

Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3867 3539 - 3867 4802

ELEIÇÃO BIÊNIO 2026/2028 – DIA 22/05/2026 – DAS 09h30 ÀS 12h - PAT

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ELEITOR

SEGMENTO: ( ) Usuários ou Organizações de usuários da Assistência Social

( ) Entidades e Organizações de Assistência Social

( ) Trabalhadores da Assistência Social Protocolo nº _____

NOME DO ELEITOR _____

ENDEREÇO _____.Nº _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONE: _____(res.) _____ (coml.) _____ (cel.)_____

CPF _____ RG _____DATA NASCIMENTO: _____/____/_____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto

( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto

( ) Ensino Superior Completo - curso _____

( ) Ensino Superior incompleto - Curso _____

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL_____

_____

ENDEREÇO_____.Nº _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.

_____ _____

Eleitor Presidente da OSC

Comissão:

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna

Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3867 3539 - 3867 4802

ELEIÇÃO BIÊNIO 2026/2028 – DIA 22/05/2026 – DAS 09h30 ÀS 12h - PAT

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO E ELEITOR

SEGMENTO: ( ) Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social
( ) Organizações da Sociedade Civil
( ) Trabalhadores da Assistência Social Protocolo nº _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____.Nº _____

BAIRRO _____CIDADE _____

TELEFONE: _____ (res.) _____ (coml.) _____ (cel.)_____

CPF _____ RG _____DATA NASCIMENTO: _____/____/_____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto

( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto

( ) Ensino Superior Completo - curso _____

Data da formação profissional: _____/_____/_____

( ) Ensino Superior incompleto - Curso _____

OBS: O Candidato não poder ser Servidor Público e estar concorrendo a cargo eletivo

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL_____

_____

ENDEREÇO_____.Nº _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

Jaguariúna, _____ de_____ de 2026.

_____ _____

Candidato Presidente da OSC

Comissão:

Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
Rua Julia Bueno, 191 (Entrada lateral) - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3867 3539 - 3867 4802

ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026/2028

Documentos:

Segmento Organização da Sociedade Civil:

I- Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria – registrada em cartório
II- Cópia da inscrição no CMASJ
III- Ficha de solicitação de habilitação do Candidato e do Eleitor – preenchidas

Segmento Trabalhador do Setor:

I- Documentos acima da OSC
II- Declaração de que é funcionário contratado da OSC.

Segmento Usuários:

I- Declaração de Beneficiário de Programas Sociais.

Jaguariúna, 30 de Março de 2026

Atenciosamente,

Ana Letícia Albani Franco
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariúna
cmas@jaguariuna.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema de iluminação externa e dispositivos de comando e telemonitoramento, abrangendo a ETA Central e as unidades remotas (reservatórios e poços), com integração ao sistema de supervisão Elipse E3 existente, incluindo a manutenção do sistema SIDECC-R, atualmente utilizado para transmissão automática de dados de vazão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, anexos do Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 22 de abril de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 01 de abril de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 30 de março de 2026

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente SAAEJA